



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3963 DE 07 DE ABRIL DE 2020

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.020”.

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOIRO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

PROGRAMA:

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2088 – DESPESAS C/ COMBATE AO CORONAVIRUS

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 90.000,00 (Noventa Mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Reais) das Fontes de Recursos de nº. 01 – Tesouro, nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2045.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 534 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2045.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 535 – FONTE Nº. 02

10.301.0019.2045.3390.30 - R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 536 – FONTE Nº. 05

10.301.0019.2045.3390.39 – R\$ 5.000,00 - FICHA Nº. 537 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2045.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 538 – FONTE Nº. 02

10.301.0019.2045.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 539 – FONTE Nº. 05

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Abril de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete